



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCON MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE IMPERATRIZ/MA - CONDECON
Instituído pela Lei Ordinária Municipal Nº 1.354/2010 de 21/06/2010

JUSTIFICATIVA

Informo a quem de direito e para os devidos fins, que por não ter quórum suficiente, conforme LISTA DE PRESENÇA em anexo, ocorreu a suspensão da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor de Imperatriz/MA - CONDECON que estava prevista para hoje, 28/02/2019 às 15:00h.

A próxima reunião está marcada para o dia 27 de março de 2019 a partir das 15h, conforme calendário de reuniões 2019. Diante disso, fica registrada justificativa pela falta de reunião em fevereiro/2019.

Apresentamos nossas desculpas pelo transtorno

Imperatriz, 28 de fevereiro de 2019.

NATALINO LÍMA BEZERRA

Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCON MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

LISTA DE PRESENÇA

1. Robelino Rome Deyson e
2. Roberto Lima 091005248
3. Andréia Aguiar Siqueira 98112-4219
4. _____
5. _____
6. _____
7. _____
8. _____
9. _____
10. _____
11. _____
12. _____
13. _____
14. _____
15. _____
16. _____
17. _____
18. _____
19. _____
20. _____
21. _____
22. _____
23. _____
24. _____
25. _____
26. _____
27. _____
28. _____
29. _____
30. _____